



Código de Ética

Júlia Queiroz & Advogados Associados

O Código de Conduta Ética orienta nossa atuação e fundamenta nossa imagem no mercado, reunindo as diretrizes basilares que devem nortear e ser de comum compartilhamento, não somente pelo público interno, mas, igualmente, pelo público externo, admitindo-se, nesse escopo, as relações com os consultores associados, parceiros, clientes, fornecedores, o poder público e o mercado.

A missão central que orienta nosso comportamento empresarial e de prestação de serviços é a de examinar constantemente o ordenamento jurídico brasileiro, para dele extrair e projetar as melhores soluções jurídicas, para a estruturação, desenvolvimento e proteção de negócios, orientando os nossos clientes de forma a evitar demandas judiciais, visando o controle de riscos e a minimização de prejuízos.

Prezamos pela inovação, legalidade, transparência e multidisciplinaridade, orgulhando-nos da nossa organização. Preservamos a satisfação do cliente e nossa inserção no mercado, conscientes de nossa responsabilidade social, ambiental, empresarial e comportamental, com busca do resultado de forma íntegra, legal e transparente. Com isso, buscamos ser reconhecidos pelo empresariado e pelos órgãos públicos como um escritório especializado em estruturação, gestão e representação jurídica de negócios.

Em várias oportunidades negociais contamos com profissionais terceirizados, aos quais apresentamos e que são alvos de nosso Código de Ética, quaisquer que sejam a



www.jqf.adv.br

MACEIÓ - AL

Av. Gov. Osman Loureiro, 49
Edf. Business Tower – Sala 1008
CEP 57037-630
Mangabeiras - Telefone 82 3023 3325

JOÃO PESSOA - PB

Rua Silvino Chaves, nº 1369
Manaira - CEP 58038-421
Telefone 83 3023 4075

RECIFE - PE

Rua República do Líbano, 251, Pina
Empresarial Rio Mar Trade Center
Sala 607 - Torre 1 - Recife - PE
Telefone 81 3048 9600 - CEP 51110-160

BRASÍLIA - DF

ST SHN, Quadra 02, Bloco F
Executive Office Tower
Salas 14, 15 e 19 - CEP 70702-906
Asa Norte



sua origem e formação técnico-profissional, com o intuito de manter e propagar nossa cultura ética nos mais variados ramos do relacionamento humano e comercial.

CAPÍTULO I - DOS FUNDAMENTOS ÉTICOS

Art. 1º O presente Código apresenta e recomenda comportamentos que deverão pautar as atividades internas e externas das prestações de serviços de todos os associados e do corpo funcional da JULIA QUEIROZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS (JQF&A).

Art. 2º No exercício de suas atribuições e responsabilidades profissionais, o profissional vinculado à JQF&A assume o compromisso de pautar sua conduta rigorosamente de acordo com os estatutos sociais desta Sociedade e com os princípios éticos que se seguem:

- I. Conduzir os assuntos profissionais empregando seu conhecimento, habilidade e experiência sempre com integridade, transparência e honestidade de meios e propósitos, zelando, assim, pelo exercício da melhor prestação de serviços;
- II. Cumprir os preceitos que definem o exercício da sua atividade, mantendo-se sempre atualizado com conhecimentos técnicos e se antecipando às mudanças comportamentais, organizacionais e do ambiente jurídico, com vistas à aplicação direta desses elementos à sua atuação;
- III. Conhecer e fazer conhecer todas as regras de negócios afetas à nossa prestação de serviços, bem como orientar e se orientar pela legalidade de conduta atinente às normas aplicadas no direito brasileiro, compreendendo inclusive as normas consuetudinárias, que são



www.jqf.adv.br

MACEIÓ- AL

Av. Gov. Osman Loureiro, 49
Edf. Business Tower – Sala 1008
CEP 57037-630
Mangabeiras - Telefone 82 3023 3325

JOÃO PESSOA - PB

Rua Silvino Chaves, nº 1369
Manaira - CEP 58038-421
Telefone 83 3023 4075

RECIFE - PE

Rua República do Líbano, 251, Pina
Empresarial Rio Mar Trade Center
Sala 607 - Torre 1 - Recife - PE
Telefone 81 3048 9600 - CEP 51110-160

BRASÍLIA - DF

ST SHN. Quadra 02, Bloco F
Executive Office Tower
Salas 14, 15 e 19 - CEP 70702-906
Asa Norte



aquelas que persistem pelos valores de conduta nacional, independentemente de serem expressas, bem como aqueles referentes às normas codificadas.

- IV. Identificar tendências, pesquisar expectativas, pôr em discussão efeitos colaterais às mudanças de cenário e estimular a geração de ambiente que propicie a inovação e a sustentabilidade e as melhores e saudáveis práticas da prestação de serviços;
- V. Estimular a transparência em momentos de bons resultados e de contingências e crises na prestação de serviços, principalmente quando tais situações acarretarem desdobramentos para outros setores da sociedade e o silêncio possa trazer prejuízos materiais e/ou morais à sociedade;
- VI. Abster-se e impedir que se adotem nas intervenções da prestação de serviços, em seu ambiente de trabalho ou no da entidade contratante, atitudes de assédio, preconceito ou preferência injustificada oriundos de diferenças étnicas, de cor, gênero, crença religiosa, de qualquer tipo de deficiência, orientação política, condição financeira, social, intelectual, opção sexual, idade, condição marital, entre outras formas de exclusão social.
- VII. Pautar-se, como dever, sempre por atitude leal e correta, evitando falsear, dissimular, omitir ou divulgar fatos que possam macular a reputação de colegas e de empresas congêneres;
- VIII. Abster-se, desencorajar e apontar à alta administração, a apropriação indébita de dados confidenciais, para uso próprio ou de terceiros, bem



como, e em especial, a qualquer situação que gere desconforto procedimental, técnico, organizacional, cuja finalidade seja de auferir ganhos ou condições não estatuídas como regra de negócio;

- IX. Refrear-se de oferta, promessa, ou efetivação de pagamento e/ou doação a agentes públicos ou privados para obter negócios ou vantagens indevidas e não ser deles alvo, passiva ou ativamente, para fins de lograr êxito em qualquer demanda;
- X. Abdicar, repelir e apontar, à alta administração, qualquer forma ou natureza de ato de corrupção em sua área de prestação de serviços ou na atividade, seja qual for a finalidade declarada pelo agente do ato, incluindo-se, entre outras, o favorecimento desleal;
- XI. Cooperar para a preservação do equilíbrio ecológico, da qualidade de vida e dignidade do ser humano, e do desenvolvimento justo e equilibrado da sociedade, observando, com rigor o que determinam as leis, os princípios do Direito e os deste Código.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS E DEVERES DE CONDUTA PROFISSIONAL

Art. 1º O teor do Código de Ética se traduz em normas de conduta profissional, a serem fielmente cumpridas pelos diretores, gestores, associados, colaboradores, corpo funcional e prestadores de serviços à JQF&A, na relação com os consultores, contratantes, fornecedores, com o poder público e com a sociedade.

Art. 2º Na sua conduta o profissional deve:



www.jqf.adv.br

MACEIÓ- AL

Av. Gov. Osman Loureiro, 49
Edf. Business Tower – Sala 1008
CEP 57037-630
Mangabeiras - Telefone 82 3023 3325

JOÃO PESSOA - PB

Rua Silvino Chaves, nº 1369
Manaira - CEP 58038-421
Telefone 83 3023 4075

RECIFE - PE

Rua República do Líbano, 251, Pina
Empresarial Rio Mar Trade Center
Sala 607 - Torre 1 - Recife - PE
Telefone 81 3048 9600 - CEP 51110-160

BRASÍLIA - DF

ST SHN, Quadra 02, Bloco F
Executive Office Tower
Salas 14, 15 e 19 - CEP 70702-906
Asa Norte



- I. Colaborar para a difusão de conhecimentos e habilidades, visando o aperfeiçoamento das atividades pelos que nelas atuam, objetivando otimizar recursos e a produtividade, bem como buscar a inovação contínua e a melhoria da qualidade de vida e do trabalho, contribuindo, assim, para o aprimoramento da produtividade e do desenvolvimento político, econômico e social do País;
- II. Colaborar na difusão dos serviços às empresas, governo, universidades, meios de comunicação e à sociedade, promovendo a plena compreensão da atividade e esclarecendo a importância do profissional da JQF&A;
- III. Apoiar iniciativas que visem o respeito à cidadania e a satisfação e aprimoramento das legítimas aspirações da sociedade;
- IV. Dar atenção e prioridade à defesa dos direitos humanos e interesses comunitários, tendo consciência de sua interação com as ações de preservação dos recursos naturais e com os requisitos de uma cidadania efetiva;
- V. Participar de atividades assistenciais, cívicas e culturais que contribuam para o fortalecimento das pessoas e instituições, além do desenvolvimento da sociedade brasileira;
- VI. Ajudar, no âmbito de suas atividades, com palavras, atos e pelo exemplo, na divulgação e implementação efetiva do conceito de sustentabilidade, contribuindo, assim, para a conservação dos recursos das comunidades onde atua e da sociedade;
- VII. Manter absoluta confidencialidade quanto às informações referentes ao trabalho, impedindo sua utilização e sua apropriação indébita, em



www.jqf.adv.br

MACEIÓ - AL

Av. Gov. Osman Loureiro, 49
Edf. Business Tower – Sala 1008
CEP 57037-630
Mangabeiras - Telefone 82 3023 3325

JOÃO PESSOA - PB

Rua Silvino Chaves, nº 1369
Manaira - CEP 58038-421
Telefone 83 3023 4075

RECIFE - PE

Rua República do Líbano, 251, Pina
Empresarial Rio Mar Trade Center
Sala 607 - Torre 1 - Recife - PE
Telefone 81 3048 9600 - CEP 51110-160

BRASÍLIA - DF

ST SHN, Quadra 02, Bloco F
Executive Office Tower
Salas 14, 15 e 19 - CEP 70702-906
Asa Norte



benefício de interesses particulares ou de terceiros, mesmo após o término dos contratos, ressalvada a obrigação de divulgar informações que forem exigíveis nos termos da lei;

- VIII. Adotar as melhores práticas, assumindo a responsabilidade por seus diagnósticos e recomendações, e auxiliando na implementação das mudanças, quando contratadas;
- IX. Empregar métodos e técnicas atualizados e consistentes, de modo a identificar tendências e otimizar os resultados das entidades às quais presta serviços;
- X. Manter atitude de cooperação e transparência com os profissionais direta ou indiretamente envolvidos com a sua atividade, sejam eles contratantes ou contratados, partilhando seus conhecimentos e experiências, ressalvadas as situações de sigilo ou confidencialidade, prestando informações completas, corretas e dentro dos prazos estabelecidos;
- XI. Valorizar a qualidade de vida, a formação e o desenvolvimento profissional, reconhecendo sua responsabilidade, seja na preparação e desenvolvimento de novos consultores, seja no seu próprio aprimoramento técnico-profissional;
- XII. Manter-se fora de transações e atividades ilegais ou de ética duvidosa e de acordos espúrios, que possam comprometer sua integridade e imagem, desencorajando a prática de tais atos;
- XIII. Recusar qualquer gratificação monetária, comissão ou recompensa material espúria, que não seja decorrente da justa e legal remuneração de seu trabalho;



www.jqf.adv.br

MACEIÓ - AL

Av. Gov. Osman Loureiro, 49
Edf. Business Tower – Sala 1008
CEP 57037-630
Mangabeiras - Telefone 82 3023 3325

JOÃO PESSOA - PB

Rua Silvino Chaves, nº 1369
Manaira - CEP 58038-421
Telefone 83 3023 4075

RECIFE - PE

Rua República do Líbano, 251, Pina
Empresarial Rio Mar Trade Center
Sala 607 - Torre 1 - Recife - PE
Telefone 81 3048 9600 - CEP 51110-160

BRASÍLIA - DF

ST SHN, Quadra 02, Bloco F
Executive Office Tower
Salas 14, 15 e 19 - CEP 70702-906
Asa Norte



- XIV. Elaborar estudos, análises, diagnósticos, pesquisas, relatórios, pareceres e outros documentos que sejam transparentes, objetivos, precisos e fidedignos;
- XV. Solicitar sempre prévia e expressa autorização para tornar públicos assuntos em que faça uso de métodos, técnicas, sistemas ou modelos de exclusiva propriedade e uso da contratante onde atua ou tenha atuado;
- XVI. Dar o necessário crédito à autoria quando houver citação ou adaptação de trabalhos, mencionando sua origem e direitos eventualmente existentes, escusando-se de críticas e comentários desabonadores, sejam públicos ou privados, envolvendo colegas de trabalho de qualquer nível, clientes e demais relacionamentos, inclusive de ofício;
- XVII. Aplicar, quando participar da contratação de profissionais, critérios transparentes e adequados à função em pauta, assegurando-se, ainda, que os responsáveis pela seleção atuem com isenção, competência e ausência de preconceitos, garantindo igualdade de condições de acesso a todos interessados;
- XVIII. Manter-se atualizado e capacitado nas modernas práticas que envolvam o ramo de negócio, participando da divulgação de sua prática às diversas mídias, internas ou externas à JQF&A, dirimindo dúvidas, opinando e recomendando iniciativas e os procedimentos mais adequados à sua área de atuação;
- XIX. Instigar a todos com quem se relaciona a adotarem atitudes e posturas de defesa dos direitos humanos e interesses comunitários, envolvendo, inclusive, ações de preservação dos recursos naturais, estimulando a



www.jqf.adv.br

MACÉIÓ - AL

Av. Gov. Osman Loureiro, 49
Edf. Business Tower – Sala 1008
CEP 57037-630
Mangabeiras - Telefone 82 3023 3325

JOÃO PESSOA - PB

Rua Silvino Chaves, nº 1369
Manaira - CEP 58038-421
Telefone 83 3023 4075

RECIFE - PE

Rua República do Líbano, 251, Pina
Empresarial Rio Mar Trade Center
Sala 607 - Torre 1 - Recife - PE
Telefone 81 3048 9600 - CEP 51110-160

BRASÍLIA - DF

ST SHN, Quadra 02, Bloco F
Executive Office Tower
Salas 14, 15 e 19 - CEP 70702-906
Asa Norte



promoção e a adoção de hábitos saudáveis, colaborando para a prevenção e manutenção da saúde física e mental;

XX. Atuar energicamente contra todos os atos que possam contribuir para desmoralizar, desacreditar, confundir ou comprometer o bom nome da JQF&A e da entidade à qual se vincule por força de contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Quando participando da direção da JQF&A, cabe ao responsável, independentemente de sua origem:

- I. Cumprir e fazer com que sejam respeitados os princípios éticos que inspiram o negócio da JQF&A, zelando pela observância do Código de Ética, das normas de conduta profissional e do Estatuto Social da JQF&A; e tomar como norma maior o modelo de gestão responsável, onde a transparência começa dentro da própria Empresa;
- II. Reagir a todos os atos, fatos e notícias que possam contribuir para desmoralizar, desacreditar, confundir ou comprometer a atividade profissional, colaborando, assim, para resguardar a imagem da JQF&A.
- III. Desautorizar a utilização do nome da JQF&A na promoção, propaganda, publicidade ou merchandising de qualquer bem ou serviço que prejudique a sua imagem pública, envolvendo hábitos, comportamentos, educação e saúde, o ambiente, as práticas comerciais mais apropriadas e a legislação em vigor.
- IV. Por à disposição do Compliance Officer da JQF&A todas as informações requisitadas e necessárias ao bom desempenho de suas funções;

JQF&A | **ADVOGADOS ASSOCIADOS**

www.jqf.adv.br

MACEIÓ- AL

Av. Gov. Osman Loureiro, 49
Edf. Business Tower – Sala 1008
CEP 57037-630
Mangabeiras - Telefone 82 3023 3325

JOÃO PESSOA - PB

Rua Silvino Chaves, nº 1369
Manaira - CEP 58038-421
Telefone 83 3023 4075

RECIFE - PE

Rua República do Líbano, 251, Pina
Empresarial Rio Mar Trade Center
Sala 607 - Torre 1 - Recife - PE
Telefone 81 3048 9600 - CEP 51110-160

BRASÍLIA - DF

ST SHN. Quadra 02, Bloco F
Executive Office Tower
Salas 14, 15 e 19 - CEP 70702-906
Asa Norte



- V. Levar ao conhecimento da Alta Administração da empresa, conforme disposto no seu regulamento, qualquer tipo de situação que configure infração do presente Código ou potencial conflito de interesses;
- VI. Apresentar, no que couber, quando solicitado e nos prazos estabelecidos, os relatórios e balanços patrimoniais e financeiros, com informações completas, detalhadas e corretas, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e aqueles da gestão ética, conforme definidos neste Código;
- VII. Por-se à disposição dos meios de comunicação para propagar as boas práticas dos afiliados, assim como dirimir dúvidas acerca de políticas públicas e mudanças na área de atuação da JQF&A.

Dessa forma, cremos na importância das responsabilidades individual, social, profissional, empresarial e governamental como elo sistêmico de interação comercial, como princípio que deve ser exercido por todos, com ações que resultem na melhoria das condições e valores intrínsecos e extrínsecos da sociedade civil quando o assunto é ética, principalmente nas relações interpessoais de qualquer modalidade.

Maceió, 11 de julho de 2018.

Júlia Lenita Gomes de Queiroz
Júlia Lenita Gomes de Queiroz

Sócia Administradora

Júlia Queiroz & Advogados Associados

JQF&A | **ADVOGADOS ASSOCIADOS**

www.jqf.adv.br

MACEIÓ - AL

Av. Gov. Osman Loureiro, 49
Edf. Business Tower – Sala 1008
CEP 57037-630
Mangabeiras - Telefone 82 3023 3325

JOÃO PESSOA - PB

Rua Silvino Chaves, nº 1369
Manaira - CEP 58038-421
Telefone 83 3023 4075

RECIFE - PE

Rua República do Líbano, 251, Pina
Empresarial Rio Mar Trade Center
Sala 607 - Torre 1 - Recife - PE
Telefone 81 3048 9600 - CEP 51110-160

BRASÍLIA - DF

ST SHN, Quadra 02, Bloco F
Executive Office Tower
Salas 14, 15 e 19 - CEP 70702-906
Asa Norte